



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2297 de 21 de março de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paty do Alferes
Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 018/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2297 de 21/03/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: CLÁUDIO E. M. DA SILVA - ME
Processo: 1401/2016 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de Sonorização
Valor: R\$ 7.800,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CLÁUDIO E. M. DA SILVA - ME
Processo: 1402/2016 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Locação de palco
Valor: R\$ 7.800,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2297 de 21/03/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO
Processo: 1139/2016 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Seguro DPVAT
Valor: R\$ 800,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Processo: 1132/2016 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Seguro DPVAT
Valor: R\$ 6.200,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Processo: 917/2016 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Pagamento de ART
Valor: R\$ 400,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 4321/2012 de 19/07/2012;

CONSIDERANDO As CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA**, matrícula nº 366/01, Técnico em Contabilidade E, lotado na Secretaria de Fazenda, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 03/07/1990 a 05/02/1991
- 2) 01/04/1991 a 02/02/1992

Perfazendo um total de 526 dias, correspondendo a 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, conforme consta no processo supra citado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de março de 2016.

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 4.524 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

FONTE = 047 R\$ 2.200,00 (Qualificar - SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.303.4030.2093 – Programa Qualificar - SUS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.047 – Diárias - Civil	RS	2.200,00
---------------------------------	----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.303.4030.2093 – Programa Qualificar - SUS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.047 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	2.200,00
--	----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de março de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



PATY PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

O Diretor-Presidente do Paty Previ, atendendo a exigência da Portaria No. 440/2013 MPS, vem através deste demonstrar a composição da carteira de investimentos do Fundo de Previdência, conforme abaixo.

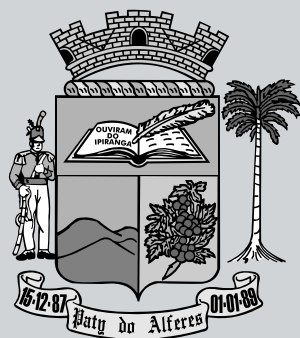
Referência Fevereiro de 2016

Total da Carteira: **76.308.291,77**

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922/2010 - 4.392/2014
<u>BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+1	Não há	9.249.903,15	12,12%	690	0,16%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP</u>	D+0	Não há	10.285.015,71	13,48%	654	0,23%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+1	Não há	10.943.123,88	14,34%	539	0,27%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA</u>	D+1	Não há	2.279.527,08	2,99%	110	0,45%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA</u>	D+0	Não há	5.761.407,91	7,55%	1.306	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	Não há	5.080.379,03	6,66%	1.164	0,07%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP</u>	D+1	Não há	458.710,06	0,60%	237	0,03%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
<u>BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+1	Não há	5.070.211,30	6,64%	230	0,59%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDI ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922/2010 - 4.392/2014
<u>BRDESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA</u>	D+1	Não há	1.543.799,69	2,02%	81	0,15%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
<u>BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	Não há	13.103.790,15	17,17%	839	0,19%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	Não há	14.303,31	0,02%	578	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	15/08/2022	2.385.057,04	3,13%	116	0,52%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	15/08/2022	1.329.992,51	1,74%	95	0,40%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP</u>	D+0	Não há	4.129.070,88	5,41%	2.613	0,09%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES</u>	D+4	Não há	1.540.900,27	2,02%	3.570	0,58%	Artigo 8º, Inciso III
<u>CAIXA BRASIL IPCA I FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO</u>	D+0	24/10/2016	3.133.099,80	4,11%	21	3,60%	Artigo 8º, Inciso IV

Paty do Alferes, 21 de março de 2016

